

**LEI Nº. 915 DE 18 DE SETEMBRO DE 2014**

Dispõe sobre denominação de logradouro público no bairro Nossa Senhora do Carmo – Rua da Flor Roxa.

O povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua da Flor Roxa, o logradouro público próximo à Rodovia dos Inconfidentes e ao Parque Estadual do Itacolomi, no bairro Nossa Senhora do Carmo, neste Município.

Art. 2º O logradouro de que trata o artigo anterior encontra-se discriminado em croqui anexo, que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo providenciará a colocação de placa denominativa, bem como a devida comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos, à Cemig e às concessionárias de serviços telefônicos.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Preto, Patrimônio Cultural da Humanidade, 18 de setembro 2014, trezentos e três anos da Instalação da Câmara Municipal e trinta e quatro anos do Tombamento.



**José Leandro Filho**  
Prefeito de Ouro Preto

N.º: 012618 - PROTOCOLADO NA SECRETARIA MUNICIPAL EM 01/10/2014

**Projeto de Lei nº 35/14**

**Autoria: Vereador Luiz Gonzaga de Oliveira**

Publicação  
Publicado \_\_\_\_\_, mediante afixação nas  
portarias dos prédios da Prefeitura e  
da Câmara Municipal nos termos do  
art 32, da Lei orgânica Municipal, em

26, 09, 2014

  
Secretaria Municipal de Governo